



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1562 | Itapevi, 12 de junho de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

**+TRANSPARÊNCIA
+ORGANIZAÇÃO**



ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Prefeitura realizará sorteio público para definição de leiloeiro responsável por leilão de veículos apreendidos

PRPREFEITURA REALIZA SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO



Foto: Christian Carracci | PM

Procedimento será realizado no dia 18 de junho, com transmissão ao vivo pela internet e 46 leiloeiros credenciados

A Prefeitura de Itapevi realiza no dia 18 de junho (quinta-feira), às 14h, um sorteio público para definir o leiloeiro oficial responsável pela preparação, organização e condução do leilão de veículos apreendidos, removidos ou recolhidos e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais. A iniciativa será conduzida pela Secretaria de Fazenda e Patrimônio e segue as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2026.

O sorteio ocorre em sessão pública na sede da Prefeitura de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, na Vila Nova Itapevi. O acompanhamento poderá ser feito presencialmente ou de forma

remota, por meio de transmissão ao vivo no canal oficial da Prefeitura no YouTube pelo link <https://youtube.com/live/WXD4nAb5cs?feature=share>. A participação é aberta ao público e o resultado oficial será divulgado posteriormente nos meios oficiais do município.

Ao todo, 46 leiloeiros oficiais habilitados participarão do procedimento. O sorteio tem como objetivo garantir transparência, impessoalidade e igualdade de condições na escolha do profissional que ficará responsável pela condução do futuro leilão dos veículos atualmente sob guarda do município.

De acordo com o edital, será sorteado um leiloeiro titular e outros três suplentes, que pode-

rão ser convocados em casos de renúncia, impedimento, descredenciamento ou impossibilidade de atuação do profissional inicialmente escolhido. O resultado será registrado em ata e posteriormente publicado no Diário Oficial do Município, além de ser disponibilizado no Portal da Transparência e nos canais oficiais da Prefeitura.

O procedimento integra as ações administrativas voltadas à regularização e destinação de veículos apreendidos que permanecem sob responsabilidade do município, contribuindo para a organização dos pátios públicos e para o cumprimento das determinações legais relacionadas à guarda e alienação desses bens.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.649, DE 09 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS - CMMDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 077/2026 - Projeto de Lei nº 0171/2026 - Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.575, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMMDA, com composição paritária, será constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares, além de seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - 11 (onze) representantes do setor público, sendo:

a- 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

b- 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

c- 01 (um) da Secretaria Municipal de Segurança;

d- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

e- 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família;

f- 01 (um) da Secretaria Municipal de Suprimentos;

g- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

h- 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo;

i- 01 (um) da Secretaria Municipal de Habitação;

j- 01 (um) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

k- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II - 11 (onze) representantes da sociedade civil, garantindo:

a- no mínimo 15% (quinze por cento) das cadeiras destinadas a entidades ambientalistas ou associações civis congêneres, contendo, dentro desse percentual, ao menos uma cadeira destinada a representantes de povos e comunidades tradicionais, se existentes no Município;

b- 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (entidades diversas e organizações não governamentais) de proteção e defesa dos animais.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.575, de 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Leilões

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis de propriedade da Prefeitura do Município de Itapevi, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na prefeitura municipal, a partir do dia 01 de junho de 2026, e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia **21/07/2026 a partir das 10:00 horas** na modalidade “on line”, através da internet, pelo leiloeiro oficial Luis Fernando Battaglia devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 815 através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os bens no período de 15/06/2026 a 20/07/2026, **excetuando-se** os dias **09/07/2026** (feriado) e **10/07/2026** (ponto facultativo).

As visitas poderão ser realizadas no horário das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 4143-8090, ramal 7206, ou pelo e-mail fazenda.nucleopatrimonio@itapevi.sp.gov.br.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Luiz Claudio de Freitas

Secretario Municipal da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

COMUNICADO

A **Secretaria de Administração**, por meio do **Departamento de Gestão de Pessoas**, **convoca os(as) servidores(as)** para comparecer entre os dias **15 e 19 de Junho/26** no endereço abaixo, a fim de tratar de **assuntos de seu interesse (RECADASTRAMENTO)**.

Local de comparecimento:

Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O **não comparecimento** poderá resultar na aplicação das **medidas administrativas cabíveis**.

CODIGO	NOME	FUNCAO	ORGAO
45738	ALEXSANDRE HERMENEGILDO CAVANHA	ASSESSOR EXECUTIVO GAB PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO - GP
7736	AMAURI MASCARENHAS DE SOUSA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12760	CARLOS DAIGO NAKANISHI	ENGENHEIRO CIVIL	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
9439	CICERO SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
8359	FABIO MOYSES DE SOUZA	LIDER DE EQUIPE	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45826	JOSE CARLOS ADAO JUNIOR	GERENTE	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
6240	JOSE IVANIL DA SILVA	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45810	DANILO LOPES SOARES	ASSESSOR DE GABINETE 1	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
45778	WILLIAN ROBERTO BORGES DE MIRANDA	CHEFE DE GABINETE	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
8424	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
10858	TARCISIO ANTUNES CAMPOS	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
45215	JOSE LAURINDO SANCHES SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE CULTURA
45705	ANDRES FERNANDO ALVES	GERENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
45498	PAULO HENRIQUE MARINS DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
12113	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
45767	IVONALDO DE SANTANA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO
5195	ADEMARIA MOURA DE JESUS SANTOS	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6340	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS ALEXANDRE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9855	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS ALEXANDRE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9048	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8905	ALDELINA DIAS DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11218	ALESSANDRA RENATA RODRIGUES GUAREZI	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11750	ALEX JOAO DE BRITO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10369	AMANDA CHAGAS DA SILVA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10878	ANA CAROLINA ANTUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12695	ANA CLARA DA SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2861	ANA CLAUDIA EVANGELISTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11569	ANA PAULA CAITANO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2470	ANA PAULA CARNEIRO	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2955	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11967	ANNA CAROLINA DE FRANCISCO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11744	ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA DA SILVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12830	BEATRIZ SANTOS COSTA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10798	BIANCA APARECIDA FERREIRA DOURADO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12617	BRUNA BRITO MOREIRA AGUILAR	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3528	CARINA DOS SANTOS SEVERINO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11582	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6783	CIBELE DA SILVA OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7205	CINTHIA DO CARMO LOPES DE SOUSA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12328	CINTIA FERNANDA CANDIDO SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11912	CLARICE RODRIGUES DA CRUZ	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10288	CLEONILDES CALO TEIXEIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7100	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9656	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10312	CRYSYTHIAN LUAN GONCALVES DE CARRASCO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11803	DANIELLA CHRISTINE SALES PIRES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12001	DEISE INACIA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4346	EDILMA PEREIRA DA SILVA ROQUE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3506	EDISON DO ESPIRITO SANTO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9157	ELAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12393	ELIANE SANTOS CAETITE ALVES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6858	EUGENIO AUGUSTO PEREIRA FILHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9320	FABIANA APARECIDA ROSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9857	FABIANA APARECIDA ROSA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11217	FABIANO DOS SANTOS SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9429	FATIMA RIBEIRO BOTARELLI	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8110	FERNANDA PEREIRA VIANA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9492	FERNANDA PEREIRA VIANA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12605	FERNANDO DOURADO BATISTA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10284	FIAMITA APARECIDA LEAL VIEIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12166	FLAVIA APARECIDA VIEIRA MOLINA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5226	FLAVIA RICHER	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12763	GIOVANNA GABRIELLE SANTOS SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12275	GIOVANNA MARTINS DE SEMA FERREIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12767	GISLEINE CLARA DE FRANCA MARQUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12576	GLADIZ LURIANY ELEUTERIO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5192	GRAZIELA ALVES CARNEIRO MIRACHI	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10958	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10381	HENRIQUE ANDREO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2383	HILDA MARIA SILVA ALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3668	IRACI SILVA FERNANDES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9145	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9580	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3501	IRANI PEREIRA DE SOUZA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12535	IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA ROSAS SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12278	JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11938	JENNIFER PEREIRA REIS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8625	JENNIFER DE SOUZA ROCHA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11633	JESSICA BATISTA BRAGOV	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7999	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



10515	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5092	JOAO CARLOS CARNEIRO	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9269	JOCILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11975	JOICE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SOUZA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11139	JORDEON DE SOUZA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12504	JOYCE VIANA DE OLIVEIRA TOMAZ	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12871	JULIANA DA SILVA ALMEIDA NASCIMENTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11660	JULIANA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6932	KAMILA XAVIER DE ABREU	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8504	KAMILA XAVIER DE ABREU	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9896	KARINA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11573	KARINA CUNHA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6923	KARINA RIBEIRO DE VASCONCELOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10895	KARINE VIEIRA ABADE	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10466	KATIA CARRILHO MORAIS	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12646	KEVILLIN VITORIA LARA JOVIANO DE PAULA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12558	LEANDRO PORTELA SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8675	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8964	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11944	LUCIENE DO NASCIMENTO BELO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45839	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3602	MARCIA APARECIDA ROCHA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12839	MARCOS AUGUSTO MORAIS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11950	MARIA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1327	MARIA LUCIENE OLIVEIRA MOREIRA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11781	MARIANA SOUZA LUIZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2742	MARIANGELA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12414	MATEUS FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9958	MAURICIO MATOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5542	MELRY ANTUNES DA CUNHA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
35295	MOISES SALES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10440	MONICA APARECIDA NOVAES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12690	NAYARA DOS SANTOS MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12058	OSVALDO ANTUNES CAMPOS JUNIOR	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9493	OSVALDO BRANDAO FILHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12046	PAULO CESAR STIVALI	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10226	RAQUEL ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7788	ROBSON LUIS GOUVEA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9428	RODRIGO FERREIRA PEDRO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12151	ROSICLER MARINHO DA SILVA RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10684	SAMARA DA SILVA REIS AMADIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6995	SHIRLEI FERREIRA DA SILVA BENEDECCI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4426	SIDNEI APARECIDO ALVES	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12696	SIMONE MARIA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12108	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11876	STEPHANIE SOUSA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10348	SUZANA GOMES SARDINHA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2090	TEREZA DE FATIMA RODRIGUES NORMANTON	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6419	VALDETE MARQUES CIRINO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2391	VALQUIRIA APARECIDA LOURENCO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9261	VALQUIRIA APARECIDA LOURENCO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10255	VANESSA CRISTINA DUARTE MONTEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12824	VANESSA DELGADO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9310	VERA LUCIA SANTOS DE ALENCAR	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7264	VIVIANE APARECIDA BATISTA	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11869	WELIZANIA GONTIJO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12801	WILLIAM WAGNER SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45750	CARLOS ALEXANDRE AMORIM DE JESUS	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11423	JOAS DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10990	JOYCE DOMINGUES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10397	LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45812	RODRIGO PIOVEZAN DE CAMARGO	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45640	HIARA ROSANGELA AGUIAR ARANTES	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
45814	TALITA GALVAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
8547	SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
73441	GIOVANNA VICTORIA MENDES DA SILVA	ESTAGIARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
45486	MARIA FATIMA GONCALVES NOVAES	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
73460	MAYARA ALVES DE SOUSA SILVA	ESTAGIARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
3722	ADALTO LIUTI	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7540	ALEXANDRE DA COSTA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11063	AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11646	ANA PAULA PEREIRA LOPES	TECNICO EM FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4015	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	ESP SAUDE - FONOAUDIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45378	CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6644	CAROLINA DA SILVA ANDRIOLO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6097	CLAUDIA FERREIRA GOMES	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8466	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10526	DANIELE VANDETE SERRAVALLE DE AZEVEDO	TECNICO EM FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11203	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2892	DNALVA BRANDAO PONCIANO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6411	EDUARDO DOMINGUES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9198	ELAINE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	ESP SAUDE - NUTRICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7891	ELIZABETE DIAS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5317	FRANKE SANTOS DOS SANTOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4104	GARCIA CARDOSO LOUREIRO FILHO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10130	GERALDA APARECIDA MACHADO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8055	IVANICE DA SILVA RIBEIRO	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4293	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11539	JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12496	LEANDRO ETI FURUICHI	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11450	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6297	LUCIMAR DE OLIVEIRA JUSTINO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7680	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10521	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



10076	MARIA LADISLENE LEANDRO	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11496	MATHEUS DE ARAUJO BESERRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6170	MILENA DA SILVA SOUZA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6490	NADIR RAMOS DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4753	OMAR CUNHA SANTOS	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6451	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	ESP SAUDE- FARMACIA/BIOQUIMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7550	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	ESP SAUDE- FARMACIA/BIOQUIMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5062	RICARDO ALVES DUARTE	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10096	RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4754	ROBSON DA SILVA GOMES	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11197	RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7640	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11435	ROLANDO SUAREZ BALCAZAR	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8184	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4936	SEVERINO TOMÉ DOS RAMOS NETO	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8868	SIMONE COSTA GONZAGA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7529	THIAGO DA SILVA PINHEIRO	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11110	VALTER DUARTE SANTANA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8440	VANESSA DIAS PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9927	CRISTINA REIS ADOMAITIS	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7929	ANDERSON GUIMARAES BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3451	ANDERSON LUIS RODRIGUES ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3221	CAIO CESAR RAMOS	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
167	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
10102	DENER ROCHA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3565	EDSON AUGUSTO DERVINIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7524	EDSON JOSE ADRIANO	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA SEGURANCA
319	FIRMINO HENRIQUE GOMES	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANCA
3171	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANCA
7921	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3229	GILSON CANDIDO MARCELINO	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
370	HENRIQUE ORLANDO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
1634	JORGE NALDO PEREIRA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
3225	JOSE ALVES RODRIGUES	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
7928	LEANDRO ROBERTO GOMES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3277	MARCELO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7752	MARCIO SILVA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3576	MARIA HELENA FELISBINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5767	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5771	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO**Sr. (A) MAURICIO NOGUEIRA DA COSTA**

Fica V. S^a convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo nº **62771/2026** quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 12 de junho de 2026.



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Combate às Endemias**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de junho de 2026.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
13	WESLEY CARVALHO DE SOUZA MACIEL	047XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2026
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 259/2026. – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis** (nos dias **15, 16 e 17 de junho de 2026**), no horário das **08h00 às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de junho de 2026.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
32	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	577XXXXXXXX
33	ALBERTO NUNES FILHO	692XXXXXXXX
34	MANOEL ALVES DE SOUSA	011XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 04/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 103634/2025 – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, **12 de junho de 2026**.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
12	FELIPE SILVA MARTINS DE CARVALHO	495XXXXXXXX
13	ANA VITORIA RAMOS DA SILVA	589XXXXXXXX
14	SIMONE FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	314XXXXXXXX
15	VÂNIA DE CAMARGO ESTEVES	305XXXXXXXX
16	JÓ JORGE DE OLIVEIRA	380XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Agente Comunitário de Saúde - USF - Vila Gióia, Enfermeiro e Recepcionista de Unidade de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de junho de 2026**.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA GIÓIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
1	JOAO FELIPE DE MOURA JOSE	527XXXXXXXX

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
26	ANA PAULA DOS SANTOS FONSECA	310XXXXXXXX

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	CPF
2	PAULO VITOR RODRIGUES ARACATY	030XXXXXXXX

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
6	MICHELE SANTOS SOARES DA SILVA	374XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
32	ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS	255XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FALTA DE ASSIDUIDADE**Sr. (a) CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES**

Fica V. Sr^o convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1^o andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo nº **63083/2026** quanto a falta de assiduidade, de acordo com o artigo 192, II, § 2^o e § 3^o da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 12 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FALTA DE ASSIDUIDADE**Sr. (a) HELENA ANDREA MEDEIROS SOUZA**

Fica V. Sr^o convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1^o andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo nº **63389/2026** quanto a falta de assiduidade, de acordo com o artigo 192, II, § 2^o e § 3^o da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 12 de junho de 2026.



Atos de Pessoal

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3456/2026 a 3752/2026

3456/2026	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 056993/2026
3457/2026	MAICON TIAGO FREIRE DE ARAUJO	Nomeia para cargo em comissão de Gerente, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital 055901/2026.
3458/2026	BEATRIZ DOS SANTOS SAPUCAIA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057369/2026
3459/2026	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057379/2026
3460/2026	FLAVIO PEREIRA FRANCA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital 058299/2026.
3461/2026	JULIANA MACEDO FASCINA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital 054344/2026.
3462/2026	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057413/2026
3463/2026	SUMAIA AMIR KARAM	Concede Férias de 20 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 055668/2026.
3464/2026	DANIELE LIMA DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 056816/2026.
3465/2026	WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	Concede Férias de 20 dias a partir 11/07/2026, conforme Processo Digital 056922/2026.
3466/2026	TAMARA REGINA JESUS DA PAIXAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057451/2026
3467/2026	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057488/2026
3468/2026	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 15/05/2023 a 14/05/2024 e 15(quinze) dias referente ao período de 15/05/2024 a 14/05/2025, conforme Processo Digital 057136/2026.
3469/2026	CARLA VALADARES SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057536/2026
3470/2026	MOISES DE SOUSA BRAGA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 057147/2026 .
3471/2026	AMARILIS ROBERTA MARCOS WALFREDO VIANA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2026, conforme Processo Digital 056365/2026.
3472/2026	JULIANA CAROLINA VILELA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057618/2026.
3473/2026	SANDRA ABREU GHILARDI	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 056947/2026.



3474/2026	FERNANDA MONACO LINS MARTINS	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 056514/2026.
3475/2026	NICOLLY DA COSTA BARBOSA	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 056881/2026.
3476/2026	IONE BATISTA DOS SANTOS RAMOS	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 057679/2026.
3477/2026	LUCIANE KARIM ALVES DE MORAES	Licença Prêmio
3478/2026	GERARDE MUNIZ PEREIRA DE SOUSA	Licença Prêmio
3479/2026	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	Licença Prêmio
3480/2026	CLELIA DE SOUZA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 1814/2026, conforme Processo Digital 007938/2026.
3481/2026	LUCIANE SANTANA NUNES DE SOUZA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 2323/2026, conforme Processo Digital 043815/2026.
3482/2026	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 2158/2026, conforme Processo Digital 039854/2026.
3483/2026	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 058339/2026.
3484/2026	PAULA EDJANE DE SALES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 01/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 057967/2026.
3485/2026	ROBERVANYA BARBOSA PIAULINO	Cessar a Designação da portaria nº 1719/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento IV, a partir de 01/06/2026 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital 058966/2026.
3486/2026	ROBERVANYA BARBOSA PIAULINO	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a partir de 02/06/2026.
3487/2026	MARIO RUI ALVES DE CASTRO	Designar o servidor a partir de 02/06/2026 para a função de confiança de Chefe de Equipamento IV ,junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital 058966/2026.
3488/2026	ROBERTO CARLOS MOREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 26/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 057363/2026.
3489/2026	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	Licença Prêmio
3490/2026	SERGIO APARECIDO DE PAULA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança, conforme Processo Digital 059716/2026.
3491/2026	SOFIA RODRIGUES BRISOLA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II, a partir de 27/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 056652/2026.
3492/2026	MARTA DESSORDI TEIXEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 053575/2026
3493/2026	ISYLLAHANNA RODRIGUES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 056642/2026
3494/2026	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 027042/2026



3495/2026	ADRIANA LOPES TUMAZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 058904/2026.
3496/2026	JAQUELINE DE JESUS SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 059020/2026.
3497/2026	GABRIELE DA SILVA CARDOSO BISCOLA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital 056659/2026.
3498/2026	ADRIANA LOPES TUMAZ	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 052238/2026.
3499/2026	JAQUELINE DE JESUS SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 051742/2026.
3500/2026	GABRIELE DA SILVA CARDOSO BISCOLA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 052399/2026.
3501/2026	LEYLIANE DA SILVA NASCIMENTO	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2026, a autorização de cessão da servidor(a) a exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Itapevi, por motivo de transferência de Secretaria, conforme Processo Digital PMI 059704/2026.
3502/2026	LEYLIANE DA SILVA NASCIMENTO	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2026, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Justiça para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Processo Digital PMI 059704/2026.
3503/2026	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Licença Prêmio
3504/2026	GRACIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	Declara Estabilidade
3505/2026	ERICA MARQUES MONTEIRO	Declara Estabilidade
3506/2026	JULIANE BASTOS PINHO	Declara Estabilidade
3507/2026	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Licença Prêmio
3508/2026	JAIRO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR	Declara Estabilidade
3509/2026	MARTHA ANGELO RODRIGUES	Licença Prêmio
3510/2026	DANIEL MORENO GARCIA	Licença Prêmio
3511/2026	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Retifica a Portaria de Férias nº 1333/2026, conforme Processo Digital PMI 27166/2026 e 54617/2026.
3512/2026	LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	Retifica a Portaria de Férias nº 2756/2026, conforme Processo Digital PMI 48655/2026 e 59230/2026.
3513/2026	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 10/03/2024 a 09/03/2025 e 15(quinze) dias referente ao período de 10/03/2025 a 09/03/2026, conforme Processo Digital 055149/2026.
3514/2026	ASSIS COELHO DE SOUSA - RE 4542	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/06/2026 conforme Memorando - Prev nº 130/2026 - Processo Digital PMI 059004/2026.



3515/2026	RODE DOS SANTOS CAYRES - RE 2846	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 806/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/06/2026 retornando ao cargo efetivo.
3516/2026	RODE DOS SANTOS CAYRES - RE 2846	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/06/2026 conforme Memorando - Prev nº 130/2026 - Processo Digital PMI 060047/2026.
3517/2026	RENE DA SILVA CARLOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2026, conforme Processo Digital 057780/2026 .
3518/2026	LUIS CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	Concede Férias de 20 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 057924/2026.
3519/2026	LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 04/11/2023 a 03/11/2024 e 15(quinze) dias referente ao período de 04/11/2024 a 03/11/2025, conforme Processo Digital 057929/2026 .
3520/2026	KLEBER MUNIZ SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057955/2026.
3521/2026	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058695/2026.
3522/2026	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Licença Prêmio
3523/2026	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3255/2026, para constar a data de nomeação correta, conforme Processo Digital PMI 052409/2026.
3524/2026	EMERSON MELONIO DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3256/2026, para constar a data de nomeação correta, conforme Processo Digital PMI 052457/2026.
3525/2026	SILVIA MARIA CLEMENTE MAGALHAES	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3268/2026, para constar a data de nomeação correta, conforme Processo Digital PMI 052984/2026.
3526/2026	GIRCILEY SANTOS ARAUJO	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3258/2026, para constar a data de nomeação correta, conforme Processo Digital PMI 052976/2026.
3527/2026	JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3274/2026, para constar a data de nomeação correta, conforme Processo Digital PMI 054239/2026.
3528/2026	EMILY LEO DE SOUZA	Transferir, a partir de 08/06/2026, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo Digital 062021/2026.
3529/2026	ALEXANDRE DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/06/2026, conforme Processo Digital 048998/2026.
3530/2026	PABLO ANDEANDRO NUNES DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 048387/2026.
3531/2026	JOSE RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 059953/2026.
3532/2026	CLARA KEIKO KIMURA ITO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058892/2026 .
3533/2026	RILDO PEREIRA BARBOSA	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 059031/2026.



3534/2026	MATHEUS RANGEL MARQUES	Concede Férias de 19 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058255/2026.
3535/2026	FLAVIA PRISCILA SILVA SEVERIANO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057616/2026.
3536/2026	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 15/05/2023 a 14/05/2024 e 15(quinze) dias referente ao período de 15/05/2024 a 14/05/2025, conforme Processo Digital 057158/2026.
3537/2026	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057128/2026 .
3538/2026	ELAINE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 056557/2026.
3539/2026	ARIANE APARECIDA DE SOUSA ANTUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 055706/2026.
3540/2026	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2026, conforme Processo Digital 057489/2026.
3541/2026	SAMIRA NATALIA DE SOUZA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2026, conforme Processo Digital 057469/2026.
3542/2026	SIRLENE ALVES DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 19/07/2026, conforme Processo Digital 057677/2026.
3543/2026	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	Concede Férias de 20 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 059125/2026.
3544/2026	ELIANA DE LIMA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 058486/2026.
3545/2026	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2026, conforme Processo Digital 058147/2026.
3546/2026	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2026, conforme Processo Digital 058928/2026.
3547/2026	EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/08/2026, conforme Processo Digital 057523/2026.
3548/2026	DNOA CONRADO GRAJAVE LOPES	Concede Férias de 20 dias a partir 17/08/2026, conforme Processo Digital 058522/2026.
3549/2026	LEANDRO EITI FURUICHI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 058903/2026.
3550/2026	SELMA REGINA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 059814/2026.
3551/2026	RENATA HADDAD	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 056711/2026.
3552/2026	AYRTON SEIJI YAMADA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 16/03/2024 a 15/03/2025 e 15(quinze) dias referente ao período de 16/03/2025 a 15/03/2026, conforme Processo Digital 059791/2026.
3553/2026	CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2026, conforme Processo Digital 054818/2026.
3554/2026	ROMEU DIAS JUNIOR	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 052158/2026
3555/2026	ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA DA SILVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 057864/2026



3556/2026	KELI CRISTINA FLORIANO COSTALONGA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 057889/2026
3557/2026	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 057901/2026
3558/2026	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 057941/2026
3559/2026	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058130/2026
3560/2026	STEPHANIE SOUSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058136/2026
3561/2026	AMANDA RAMOS DE BARROS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058281/2026
3562/2026	JESSIANE KELLY FERREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058329/2026
3563/2026	AMANDA FERNANDES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058337/2026
3564/2026	JENIFER ROSALINO PRESTES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058428/2026
3565/2026	RENATA BARBOSA DE AMORIM LEMOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058517/2026
3566/2026	VICTORIA LUIZA CAMPOS BRASILINO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058598/2026
3567/2026	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058810/2026
3568/2026	WIARA MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058835/2026
3569/2026	FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058838/2026
3570/2026	FRANCIELE APARECIDA DA FONSECA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059010/2026
3571/2026	FRANCIELE BECHARA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059182/2026
3572/2026	MAYARA STEFANE DOS SANTOS CORREA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059203/2026
3573/2026	PAMELA DA SILVA GOMES FONSECA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059718/2026
3574/2026	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059780/2026
3575/2026	JAQUELINE BORGES DA COSTA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026 a Portaria nº 1332/2019 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Processo Digital PMI 060133/2026.
3576/2026	TIAGO ANTONIO SANTINELLI GOBBO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 059655/2026.
3577/2026	JAQUELINE BORGES DA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Gestão Administrativa, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 059730/2026.
3578/2026	WIARA MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059824/2026
3579/2026	TAWANNA MARINA ROSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059890/2026
3580/2026	SIMONE SANTOS POLON	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059905/2026
3581/2026	THAMARA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 059954/2026
3582/2026	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060046/2026
3583/2026	FERNANDA CAMILA RABELO PRADO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060114/2026



3584/2026	FERNANDA BUENO AMARAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060120/2026
3585/2026	MONICA RODRIGUES SAMPAIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 056162/2026
3586/2026	LUIZ TADEU ROMAO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 057907/2026.
3587/2026	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2026, conforme Processo Digital 057441/2026.
3588/2026	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 18/06/2026, conforme Processo Digital 047595/2026 .
3589/2026	FRANCUELY DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, sendo 20(vinte) dias referente ao período de 20/05/2024 a 19/05/2025 e 10(dez) dias referente ao período de 20/05/2025 a 19/05/2026, conforme Processo Digital 057168/2026.
3590/2026	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 058524/2026.
3591/2026	ERICK GENOVESE GALETTI	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 08/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 057592/2026.
3592/2026	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 059301/2026 .
3593/2026	KATERINE MITJANS FAEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 059826/2026.
3594/2026	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 060312/2026.
3595/2026	RAUL GIMENO CALDERON	Concede Férias de 15 dias a partir 07/07/2026, conforme Processo Digital 038661/2026.
3596/2026	CAIO CESAR RAMOS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2026, conforme Processo Digital 058837/2026.
3597/2026	ALDO LINS DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057690/2026.
3598/2026	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058043/2026.
3599/2026	ADRIANA DIORATO BRANDAO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058448/2026.
3600/2026	DANIEL DE MORAES	Concede Férias de 12 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058734/2026.
3601/2026	TALITA GALVAO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 058940/2026.
3602/2026	MILENA DA SILVA SOUZA	Concede Férias de 12 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 059775/2026.
3603/2026	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ	Concede Férias de 12 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 060091/2026.
3604/2026	ARACELI PETRUCCI PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 060270/2026 .
3605/2026	LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 061087/2026.



3606/2026	ANGELITA RIBEIRO BARBOSA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 057167/2026.
3607/2026	ROBERTA PIRES GARCIA MORELLI	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 059033/2026 .
3608/2026	AMILA DAMIANE ASSUNCAO LIMA DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 059044/2026.
3609/2026	NATEL OLIVEIRA BARROS	Concede Férias de 18 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 059080/2026.
3610/2026	MARCIA RODRIGUES DA SILVA MARCOS	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 059090/2026.
3611/2026	FELIPE ARAUJO FOLLA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/07/2026, conforme Processo Digital 059022/2026.
3612/2026	LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 058864/2026.
3613/2026	ANDERSON NUNES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2026, conforme Processo Digital 061173/2026.
3614/2026	RODINEI CARLOS CARDOSO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2026, conforme Processo Digital 061610/2026.
3615/2026	ROSANA PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 060022/2026.
3616/2026	ANDREIA BEZERRA DE SOUZA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/08/2026, conforme Processo Digital 060110/2026.
3617/2026	PAULA RENATA CRAVANCOLA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/08/2026, conforme Processo Digital 058816/2026.
3618/2026	ANA LEIA JACINTHO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/08/2026, conforme Processo Digital 059941/2026 .
3619/2026	CARLA REGIANE MUSTAFA CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 059072/2026.
3620/2026	RENATA CRISTINA DE ABREU RUFFINI	Concede Férias de 15 dias a partir 24/08/2026, conforme Processo Digital 060383/2026.
3621/2026	IVALDO JOSE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2026, conforme Processo Digital 061710/2026.
3622/2026	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062047/2026.
3623/2026	SIMONE COSTA GONZAGA	Licença Prêmio
3624/2026	HERMES PIETRO MORALES HERNANDES	Declara Estabilidade
3625/2026	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Licença Prêmio
3626/2026	CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	Declara Estabilidade
3627/2026	JUREMA DERCY DOS SANTOS CAVALCANTE	Licença Prêmio
3628/2026	SUELE APARECIDA MENDES SANTOS	Declara Estabilidade
3629/2026	JHONATA COSTA FIRMINO FERNANDES	Licença Prêmio
3630/2026	CARLA FERREIRA	Declara Estabilidade
3631/2026	MELRY ANTUNES DA CUNHA SILVA	Licença Prêmio
3632/2026	MAURO CHIOVETTO	Licença Prêmio
3633/2026	FERNANDO PEREIRA DA GAMA AURELIANO	Declara Estabilidade
3634/2026	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO MELO	Declara Estabilidade
3635/2026	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS II	Licença Prêmio
3636/2026	ELISANGELA FIRMINA DE SOUZA	Licença Prêmio
3637/2026	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	Licença Prêmio



3638/2026	JOHNNY FERRAZSON DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3639/2026	SHEILA MARA PONTES FIDELIS DOS SANTOS	Licença Prêmio
3640/2026	ALISSON FERREIRA RODRIGUES	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 08/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Suprimentos, conforme Processo Digital 059813/2026.
3641/2026	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 08/06/2026 conforme proc. nº Digital PMI 049407/2026.
3642/2026	ANDRE ALVES DAVID	Retifica a Portaria Férias nº 3405/2026, conforme Processo Digital PMI 057020/2026.
3643/2026	BRENDA DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 01/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 059657/2026.
3644/2026	ALINE DA COSTA BARREIROS LOPES	Transferir, a partir de 08/06/2026, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 054202/2026.
3645/2026	LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3910/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento III, a partir de 03/06/2026 retornando ao cargo efetivo.
3646/2026	MARIA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	Retifica os termos das Portarias de Férias nºs. 3238/2015, 4430/2016, 3537/2017, 3701/2018, 7364/2018, 2978/2019, 2418/2020, 3315/2022, 3798/2023, 0093/2024, 4652/2024, 8965/2024 e 8884/2025, para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo Digital PMI 060093/2026.
3647/2026	LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Educador Desportivo, a partir de 03/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital 061434/2026.
3648/2026	VANILDO ALVES PEREIRA	Licença Prêmio
3649/2026	ADRIANO BERTAO	Licença Prêmio
3650/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	Licença Prêmio
3651/2026	JOAO ANTONIO DE CARVALHO	Licença Prêmio
3652/2026	GISELE GONCALVES YUKIHARA - RE 8390	Concede Férias de 30 dias a partir 04/06/2026, conforme Processo Digital PMI 060800/2026.
3653/2026	GISELE GONCALVES YUKIHARA - RE 11538	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital PMI 061010/2026.
3654/2026	ELEXENDRE COSTA	Licença Prêmio
3655/2026	FRANCINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	Licença Prêmio
3656/2026	PAULO DOS SANTOS CAVALCANTE	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 08/06/2024 a 07/06/2025 e 20 (vinte) dias referente ao período de 08/06/2025 a 07/06/2026, conforme Processo Digital PMI 050427/2026.
3657/2026	RUI GUIMARAES SAMPAIO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital PMI 061640/2026.
3658/2026	FRANCISCO ELEUTERIO DE ABREU	Altera a Portaria nº 6201/2024 nomeando o(a) servidor(a) a partir de 09/06/2026, para compor a Comissão Interna de Avaliação para Retificação de Matrículas oriundas da Regularização Fundiária, conforme Memorando SEHAB nº 00268/2026 - Processo Digital PMI nº 061117/2026.



3659/2026	CLECIA BARROS DA SILVA	Retifica os termos das Portarias de Férias n.ºs. 2858/2014, 2711/2015, 5039/2017, 2867/2018, 2536/2019, 2710/2020, 2288/2021, 125/2023, 3528/2023, 3693/2024 e 4116/2025, para constar os períodos aquisitivos corretos e Retifica a Portaria n.º 5652/2016 para constar nova data de saída, conforme Processo Digital PMI 057662/2026.
3660/2026	BIANCA TEIXEIRA AUGUSTO	Retifica a Portaria n.º 1926/2026, que concede Licença por Motivo de Doença e Pessoa da Família ao(a) servidor(a) para constar a quantidade de dias corretamente, conforme Processo Digital PMI 036225/2026.
3661/2026	FRANCISCO ELEUTERIO DE ABREU	Altera a Portaria n.º 4188/2024 nomeando o(a) servidor(a) a partir de 09/06/2026, para compor a Comissão Interna para Estabelecer Diretrizes para o Funcionamento de Envio de Documentos Necessários para o Acesso ao Benefício do Aluguel Social, em substituição à Jéssica Pereira Moitinho conforme Memorando n.º 00269/2026 - Processo Digital PMI 061117/2026.
3662/2026	SAMUEL FERREIRA MARQUES E GEOVANE MARTINS GONÇALVES	Altera a Portaria n.º 4070/2023 nomeando os servidores a partir de 09/06/2026 para acompanhamento e vistoria das obras nas unidades habitacionais de HIS - Habitação de Interesse Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento Villagio Ambuitá, conforme Memorando SEHAB n.º 00270/2026 - Proc. Digital PMI 061117/2026.
3663/2026	NICOLLE PERUGINI PIMENTEL DE A CALMON	Concede Licença Maternidade - Proc. n.º Digital 062529/2026
3664/2026	JAYANE BARBOSA DE LIMA CUNHA	Concede Licença Maternidade - Proc. n.º Digital 062754/2026
3665/2026	BIANCA TEIXEIRA AUGUSTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital 057937/2026
3666/2026	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital 059201/2026
3667/2026	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital 059906/2026
3668/2026	CATIA PORTO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital 059974/2026
3669/2026	MARIANE SOUSA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 061470/2026.
3670/2026	DANIEL CECCON MARONI	Concede Férias de 10 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 056792/2026.
3671/2026	RUBENS ALBERT TANUS DAL MOLIN	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2026, conforme Processo Digital 053334/2026.
3672/2026	VICTOR AUGUSTO VICTORIO PEREZ	Concede Férias de 15 dias a partir 02/07/2026, conforme Processo Digital 059968/2026.
3673/2026	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2026, conforme Processo Digital 061513/2026.
3674/2026	VIRGINIA LAURA FLORENZANO ZDANOWICZ	Concede Férias de 20 dias a partir 07/07/2026, sendo 10(dez) dias referente ao período de 12/04/2024 a 11/04/2025 e 10(dez) dias referente ao período de 12/04/2025 a 11/04/2026, conforme Processo Digital 059632/2026.
3675/2026	ALESSANDRA CLAUDETE PEREIRA TRINDADE	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2026, conforme Processo Digital 058650/2026.
3676/2026	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2026, conforme Processo Digital 060510/2026.



3677/2026	SHEILA DOS SANTOS ALVES MAGALHAES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2026, conforme Processo Digital 059912/2026.
3678/2026	NILDA CASACOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2026, conforme Processo Digital 061679/2026.
3679/2026	CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	Concede Férias de 11 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 058444/2026.
3680/2026	MARILENE MUNIZ BRITO VIEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 061388/2026.
3681/2026	ADRIANA FERREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062191/2026.
3682/2026	ROSANGELA LEANDRO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/07/2026, conforme Processo Digital 062017/2026 .
3683/2026	ELISANGELA FIRMINA DE SOUZA	Licença Prêmio
3684/2026	TELMA REGINA CASSIANO ANDRADE	Licença Prêmio
3685/2026	PAULA RENATA CRAVANCOLA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 10/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 060492/2026.
3686/2026	MARCIO ROBERTO PERES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 08/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061778/2026.
3687/2026	JAQUELINE RODRIGUES MATIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060003/2026
3688/2026	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 053056/2026
3689/2026	MARCIA QUEIROZ DE SOUZA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2532/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, a partir de 01/06/2026 retornando ao cargo efetivo.
3690/2026	GRACE CRISTINA JOVINA DA SILVA	Torna sem efeito a Portaria nº 3418/2026, conforme Processo Digital PMI nº 053462/2026.
3691/2026	SAMUEL FERREIRA MARQUES E JAIRO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR	Altera a Portaria nº 2593/2023 designando os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais junto a Secretaria Municipal de Habitação em substituição a Cleber Santos Pereira e Raquel Ferreira Fogaça, conforme Memorando SEHAB nº 00274/2026 - Processo Digital PMI nº 061117/2026.
3692/2026	JULIANA DO CARMO EVANGELISTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060498/2026
3693/2026	LUANA SANTOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060527/2026
3694/2026	LILIAN ALESSANDRA PINHEIRO PAULO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060535/2026
3695/2026	NATILHA BEATRIZ MENDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061113/2026
3696/2026	SABRINE COSTA NEVES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061271/2026
3697/2026	DANIELA PEREIRA DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061447/2026
3698/2026	ALINE FARIAS DE JESUS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061530/2026
3699/2026	PATRICIA PAOLA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061580/2026
3700/2026	VANESSA MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061592/2026



3701/2026	JOSELITA RAMOS DE ASSIS FELIX	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061707/2026
3702/2026	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061931/2026
3703/2026	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	Licença Prêmio
3704/2026	ANDRE RICARDO CELESTINO PEREIRA	Retifica a Portaria Licença Prêmio nº 2948/2026, conforme Processo Digital PMI 048258/2026.
3705/2026	GRACE CRISTINA JOVINA DA SILVA	Nomeia o(a) servidor(a) para integrar retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026 junto com os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio que atuarão nos procedimentos licitatórios na modalidade CONCORRÊNCIA, conforme Memorando nº 206/2026 - Suprimentos, Processo Digital PMI nº 053462/2026.
3706/2026	LUCAS AURELIO DE MENEZES GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 12/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 052104/2026.
3707/2026	PABLO DANTAS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 12/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 058900/2026.
3708/2026	JESSICA BATISTA BRAGOV	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063346/2026
3709/2026	PATRICIA SILVA LUCAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 12/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 058994/2026.
3710/2026	KIANA KISSI CARVALHO SOARES DE SOUSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 08/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 061280/2026.
3711/2026	LUCIANA RODRIGUES COSTA	Cessar, a partir de 01/06/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 4103/2024, conforme Processo Digital 058109/2026.
3712/2026	GABRIELLY MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 057425/2026 .
3713/2026	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Licença Prêmio
3714/2026	GUSTAVO RODRIGUES GONCALVES	Licença Prêmio
3715/2026	JULIANA IWAMOTO	Licença Prêmio
3716/2026	TABATA ELAINE RIBEIRO	Licença Prêmio
3717/2026	GENI SOARES MONTEIRO	Licença Prêmio
3718/2026	JULIANA REGINA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3719/2026	ANA CRISTINA DE ARAUJO CERQUEIRA	Licença Prêmio
3720/2026	MARCOS VINICIUS MOTA	Licença Prêmio
3721/2026	JOYCE MARA PIRES	Licença Prêmio
3722/2026	HERBERT SOUZA DI CARNA	Licença Prêmio
3723/2026	FABIO ROCHA DOS SANTOS	Licença Prêmio
3724/2026	PATRICIA MARIA DUARTE	Licença Prêmio
3725/2026	CAMILA FERNANDA CIRINO	Licença Prêmio
3726/2026	JULIANA REGINA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3727/2026	ALINE CRISTINA MORAIS CLEMENTE MEDEIROS	Licença Prêmio
3728/2026	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA VASCONCELOS	Licença Prêmio
3729/2026	MARCIA BENZATTI RAMOS DE BARROS	Licença Prêmio
3730/2026	SIRLENE MEZALIRA	Licença Prêmio
3731/2026	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	Licença Prêmio



3732/2026	ERIZELDA MARQUES DA SILVA	Retifica a Portaria Licença Prêmio nº 3207/2026, conforme Processo Digital PMI 050784/2026.
3733/2026	MARIA DE NAZARE VIEIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
3734/2026	MONICA PASSOS NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061991/2026
3735/2026	VITORIA BATISTA DE BARROS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062628/2026
3736/2026	MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062572/2026
3737/2026	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062501/2026
3738/2026	ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062320/2026
3739/2026	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062250/2026
3740/2026	DAYNE DE SOUZA ALBUQUERQUE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 061869/2026
3741/2026	MOISES FERREIRA CAMARA	Concede Férias de 30 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 060034/2026.
3742/2026	CARLA VANESSA PEREIRA DE LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 30/06/2026, conforme Processo Digital 062317/2026.
3743/2026	ANDERSON GUIMARAES BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 059903/2026 .
3744/2026	SANDRA CHAGAS ROSA	Concede Férias de 60 dias a partir 01/07/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 22/05/2020 a 21/05/2021, 30(trinta) dias referente ao período de 22/05/2021 a 21/05/2022 e 15(quinze) dias referente ao período de 22/05/2022 a 21/05/2023, conforme Processo Digital 061846/2026.
3745/2026	WIARA MARIA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 062236/2026.
3746/2026	ROSIMARA SOARES DE ARAUJO	Concede Férias de 10 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 063516/2026.
3747/2026	RAQUEL FERREIRA FOGACA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 063059/2026 .
3748/2026	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 063847/2026.
3749/2026	NEIDE DE SOUZA FARIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, sendo 20(vinte) dias referente ao período de 09/04/2023 a 08/04/2024 e 10(dez) dias referente ao período de 09/04/2024 a 08/04/2025, conforme Processo Digital 061167/2026.
3750/2026	EMANOEL ALMEIDA MOURA	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 057897/2026.
3751/2026	PAULO EDUARDO MANCUSO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 061118/2026.
3752/2026	DIEGO CARMONA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 059055/2026.

SECRETARIA DE CULTURA

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURAAv. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

EDITAL Nº 11/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 11/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

CATEGORIA: CULTURA POPULAR – MÍNIMO DE 02 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL

Nº PROT	NOME DA ENTIDADE/COLETIVO/PONTO DE CULTURA	DATA DE INSCRIÇÃO
4	URIA THE COVER	12/05/2026
5	ONG OF GRACE	15/05/2026
6	JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA MENDES	18/05/2026
7	WMGPARTY	18/05/2026
9	LIGAS DE MC ITAPEVI	19/05/2026
11	VERSOS MUSIC	20/05/2026
16	CULTURA POPULAR BRASILEIRA	27/05/2026
25	PONTO DE CULTURA FAMILIA DÚ CATIRA	29/05/2026

CATEGORIA: DEMAIS ÁREAS – MÍNIMO DE 02 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL

Nº PROT	NOME DA ENTIDADE/COLETIVO/PONTO DE CULTURA	DATA DE INSCRIÇÃO
8	FORMADORES DE ARTE	19/05/2026
17	ASSOCIAÇÃO ATIVADAS	28/05/2026
19	ESPAÇO COLETIVO	29/05/2026
20	COLETIVO CONTATO	29/05/2026
22	OS WALDEVINOS	29/05/2026

CATEGORIA: DEMAIS ÁREAS – MÍNIMO DE 05 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL

Nº PROT	NOME DA ENTIDADE/COLETIVO/PONTO DE CULTURA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	CRIAÇÃO SUSTENTÁVEL	06/05/2026
2	RODA NEGRITUDE	06/05/2026
3	AMIGOS DA VIOLA - PALCO CANTINHO DO CÉU	07/05/2026
10	GALACTICA CIRCO	19/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

12	COLETIVO VEM DANÇAR	21/05/2026
13	PROJETO GRAFITAR	21/05/2026
14	MUSICÁLIA	26/05/2026
15	BLOCO DA C1	27/05/2026
18	EM CHAMAS	29/05/2026
21	BLACK WOMAN	29/05/2026
23	ASSOCIAÇÃO APECATU	29/05/2026
24	A4 PROJETOS CULTURAIS (ASSOCIAÇÃO DE ARTISTA E AMIGOS DAS ARTES)	29/05/2026
26	CANTINHO DO PANDA	29/05/2026
27	CASA DE CULTURA TOCA DAS FURMIGAS	29/05/2026
30	OFICINA DE SAMBA ROCK	29/05/2026

Observação: Consta, entre as inscrições recebidas, propostas cuja categoria de concorrência não foi indicada pelo proponente no formulário de inscrição. A situação será objeto de verificação durante a fase de análise documental, observadas as disposições do edital e o direito ao saneamento de falhas formais, quando cabível.

CATEGORIA: NÃO INFORMADA PELO PROPONENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº PROT	NOME DA ENTIDADE/COLETIVO/PONTO DE CULTURA	DATA DE INSCRIÇÃO
28	COLETIVO DE DJS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI	29/05/2026
29	FRATERNIDADE ESPIRITUAL CABOCLO ROMPE MATO	29/05/2026

Total de inscrições recebidas: **30**

OBSERVAÇÃO

A presente relação tem caráter exclusivamente informativo e visa dar publicidade às inscrições recebidas no âmbito do Chamamento Público nº 11/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

A divulgação das inscrições não implica habilitação, classificação, pré-certificação, certificação ou premiação das candidaturas apresentadas.

Nos termos do edital, as inscrições serão submetidas às etapas de seleção e análise previstas no processo seletivo, a serem conduzidas pelas comissões competentes, regularmente designadas por meio de Portarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Eventuais inconsistências, ausências de informações ou pendências identificadas nas inscrições serão apreciadas nas fases pertinentes do processo seletivo, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

Itapevi, 12 de junho de 2026.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

ANEXO I - CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL CMDPI – BIÊNIO 2026/2028

Data/ horário/ local	Evento
02/06/2026 Disponível no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no pavimento térreo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Publicação da Resolução CMDPI nº001/2026, estabelecendo as normas regulamentadoras do processo eleitoral
08/06/2026 a 30/06/2026, das 8h00 às 17h00, Rua Escolástica Chaluppe, 154, 3º andar, Centro, Itapevi/SP	Período de inscrição e habilitação de candidaturas, com protocolo direcionado à Comissão Organizadora Eleitoral
01 e 02/07/2026	Análise de habilitação pela Comissão Organizadora
03/07/2026 Disponível no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no pavimento térreo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Publicação preliminar das Candidaturas deferidas e indeferidas.
06 a 08/07/2026 – 8h00 às 17h00, com protocolo direcionado à Comissão Organizadora Eleitoral - Rua Escolástica Chaluppe, 154, 3º andar, Centro, Itapevi/SP.	Prazo para impugnação da homologação das candidaturas
10.07.2026 Disponível no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no pavimento térreo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Publicação definitiva da Homologação das Candidaturas e Edital de convocação para a eleição.
14.07.2026, das 9h00 às 11h00- Rua Escolástica Chaluppe, 154, 2º andar (sala de reuniões), Centro, Itapevi/SP.	Eleição



<p><u>15.07.2026</u></p> <p>Disponível no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no pavimento térreo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.</p>	<p>Publicação do resultado no Diário Oficial de Itapevi</p>
<p><u>16 a 20/07/2026</u> - com protocolo direcionado à Comissão Organizadora Eleitoral - Rua Escolástica Chaluppe, 154, 3º andar, Centro, Itapevi/SP.</p>	<p>Prazo para apresentação de recurso de impugnação do resultado da eleição</p>
<p><u>21/07/2026</u></p> <p>Disponível no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no pavimento térreo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</p>	<p>Resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMDPI, biênio 2026/2028</p>
<p>06/08/2026 - Sala de reuniões - Rua Escolástica Chaluppe, 154, 2º andar, Centro, Itapevi/SP.</p>	<p>Posse dos conselheiros titulares e suplentes - sociedade civil e poder público.</p>

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Administrativos****Editais de notificação**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: EL CAMINO ABBA TRANSPORTADORA LTDA. CCM 34540 – Processo Administrativo: 20041/2023 - Auto de Infração e Intimação nº 15198/A, fica NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.445,00, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO. CRC 164.139 – Processo Administrativo: 026326/2023 – Termo de Intimação nº 407/2026, Em atendimento ao processo n. 26.326/2023 digital, no tocante a solicitação de V.Sa de baixa de débitos, temos a informar que foi deferida a baixa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Tomador do CRC 164139, referente a parcela 04 do exercício de 2021, id guia 4308385, no valor original de R\$ 242,32, considerando que a NF foi declarada, equivocadamente, para esta Municipalidade, quando deveria ter sido declarada para o município de Osasco e também a baixa da parcela 06 do exercício de 2023, id guia 4994244, no valor original de R\$ 260,06, considerando confirmação pela Tesouraria quanto ao repasse desse valor para esta municipalidade conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda exarada nos autos em questão.

Contribuinte: KOOHLEBECKEN LTDA ME. CCM 40.359 – Processo Administrativo: 121862/2025 – Termo de Intimação nº 266/2026, Em atendimento ao processo n. 121.862/2025 digital, no tocante a solicitação de V.Sa de baixa de débitos, temos a informar que o mesmo foi DEFERIDO, tendo sido baixada a parcela 01 do ISSQN Mensal 2025 ID Guia 6808857, no valor total original de R\$ 6.053,72, considerando o recolhimento por meio da PGDAS

face a opção de Simples Nacional conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda exarada nos autos em questão.

Contribuinte: ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CCM 43.499 – **Processo Administrativo: 33751/2026 – Termo de Intimação nº 286/2026**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 33.751/2026, temos a informar que foi DEFERIDA a baixa da TFF/2026, Id Guia 9326967, no valor total original de R\$ 433,50, considerando cancelamento do CCM dentro do prazo do edital de lançamento do referido tributo efetuado pelo empresa fácil, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

Contribuinte: 4M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CRC 286815 – **Processo Administrativo: 025417/2023 – Termo de Intimação nº 409/2026**, Em atendimento ao processo n. 25.417/2023 digital, no tocante a solicitação de V.Sa de baixa de débitos, temos a informar que foi deferida a baixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN Tomador, do CRC 286815, id guia 4979194, no valor total original de R\$ 300,00, considerando lançamento em duplicidade da NF 314, conforme conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda exarada nos autos em questão.

Contribuinte: CHARLES OLIVEIRA MATOS 39241099828 - CCM 27900 - **Termo de Intimação nº 405/2026 - Processo Administrativo Digital nº 45900/2026**, fica NOTIFICADA do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2021 a 2026, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, em virtude do desenquadramento do regime Micro Empreendedor Individual - MEI datado em 31/12/2015, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site

www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: RM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. CCM 41679 – **Processo Administrativo: 070554/2024 – Termo de Intimação nº 413/2026, fica NOTIFICADA do INDEFERIMENTO** do requerimento de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica - RENOF, conforme decisão proferida nos autos do processo em epígrafe e em conformidade com a LC34/05 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte: FAUSTO JOSE DA COSTA LEMOS - CCM 15713. – **Processo Administrativo: 71283/2024 – Termo de Intimação nº 385/2026, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO PARCIAL** da baixa dos débitos da inscrição municipal CCM 15713, conforme condição probatória nos autos do processo em epígrafe. Em anexo nos autos, o extrato de débitos remanescentes que se encontram lançados e devem ser recolhidos.

Contribuinte: KSD SERVICOS LTDA - CCM 16376. – **Processo Administrativo: 109859/2024 – Termo de Intimação nº 614/2025, fica NOTIFICADA do INDEFERIMENTO** do requerimento de baixa de débitos de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF/2023, conforme decisão proferida nos autos do processo em epígrafe e a LC34/05 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte: LECAR MULTIMARCAS LTDA - CCM 42461. – **Processo Administrativo: 119361/2024 – Termo de Intimação nº 620/2025, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO** da baixa de débitos da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI/24 e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF/24, conforme decisão proferida nos autos do processo em epígrafe e a LC34/05 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte: JOSÉ HILTON BERNARDINO LINS - CCM 9523. – **Processo Administrativo: 118202/2024 – Termo de Intimação nº 415/2026, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO** da baixa dos débitos da Taxa de

Fiscalização de Funcionamento - TFF e Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, nos exercícios fiscais de 2019 a 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo em epígrafe e a LC34/05 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte: SOLUA COMERCIAL LTDA - CCM 41119. – Processo Administrativo: 003127/2025 - Termo de Intimação nº 1088/2026, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO da baixa dos débitos do ISSQN Tomador/24, conforme decisão proferida nos autos do processo em epígrafe e a LC34/05 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - CCM 1584. – Processo Administrativo: 003127/2025 - Termo de Intimação nº 1088/2026, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO do cancelamento de notas fiscais de serviço proferida nos autos do processo em epígrafe sendo proferida na referida decisão a restituição/compensação de valores ao requerente.

Contribuinte: PRADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CCM 35196 – Processo Administrativo: 049626/2026 - Termo de Intimação nº 421/2026, fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO da baixa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN mensal de 2021 a 2025, por se tratar de contribuinte optante pelo Simples Nacional, mantendo-se os débitos que foram enviados para dívida ativa, uma vez que não foram recolhidos pelo contribuinte na PGDAS.

Contribuinte: ACROP SERVICOS EM MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - CCM 40.370 – Processo Administrativo: 033079/2026 - Termo de Intimação nº 425/2026: Considerando a diligência realizada no mês de março de 2026 o qual foi verificado que a empresa exercia as atividades com porta fechada, Considerando que foi solicitado por meio do processo digital a apresentação de documentos para verificação da fiscalização tributária sem visualização no sistema, Considerando que em novas diligências realizadas no estabelecimento foi informado que o prédio estaria sem luz não havendo atividades no local, conforme consta do processo digital n. 33.079/2026, Fica INTIMADO V.Sa. com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar e

apresentar os documentos abaixo descritos no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs;

1) Esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita, considerando que em novas diligências foi informado que o prédio estaria sem luz e sem atividades no local. **2)** Contratos e notas fiscais de Serviços Tomados referente ao período de maio de 2023 a dezembro de 2025; **3)** Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercícios de 2023 a 2025); **4)** Esclarecimentos de como se desenvolve a prestação de serviços, juntando, se houver, os contratos firmados, visto que em diligência no local em março/26, a empresa exercia as atividades no interior do estabelecimento com porta fechada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM, arbitramento dos tributos devidos conforme o caso e demais penalidades previstas na legislação municipal.

**Contribuinte: WANDA DE FIGUEIREDO SOARES – CRC 282332–
Processo Administrativo 42623/2026 - Termo de Intimação nº 429/2026, fica INTIMADA** com fulcro no art. 381, § 1º, I a IV da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 20 (Vinte) dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi/SP, no setor da DFGTM, nos horários das 08h00 às 17h00, ou encaminhar para o e-mail, anasalles.ftributos@itapevi.sp.br, a decisão transitada em julgado do processo de Ação de Anulação de Alteração Contratual com Pedido de Tutela, sob o nº 1081852-93.2025. 8.26.0053. Insta salientar que a documentação é necessária para análise de eventual atualização cadastral, uma vez que a contribuinte é sócia da empresa KAWA SANTOS FUNILARIA E PINTURA EIRELI - CNPJ 20.553.476/0001-67, inscrita no município – CCM 28566

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INTIMAÇÃO – N.º 374/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052554/2026

CONTRIBUINTE: SILVIO DE ALMEIDA CPF: 1XX.144.888-0X

Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, Prefeitura do Município de Itapevi, fica o contribuinte supra qualificado NOTIFICADO, da

sua inclusão no REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos artigos 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, artigo 93 e demais cominações, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Desta forma, deve o Responsável Tributário RETER NA FONTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN À MUNICIPALIDADE, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, inclusive as empresas enquadradas no Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referente aos serviços de construção civil, no imóvel autorizado por meio do Alvará de Construção em Epigrafe.

Os recolhimentos deverão ser efetuados por meio da Declaração Eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Itapevi: itapevi.sp.gov.br (Menu Empresa /ISS) para tanto deverá solicitar senha e login de acesso através do e-mail: tributos.plantaofiscal@itapevi.sp.gov.br ou pessoalmente no plantão fiscal.

Fica também, intimado, com fulcro no artigo 381, §1º e incisos da Lei Complementar nº 34 de 23 de dezembro de 2005, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail: anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br ou ainda na Rua Padre Manfredo Schubiger nº 94 - Jd. Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, cópias dos documentos abaixo relacionados, referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado na RUA LINCE, nº 158 - Lote 50 Quadra F– Bairro VILA PORTO I – Inscrição 23.132.53.45.0417.00.000, referente ao Alvará de construção nº 062/2026.

1. ALVARÁ DE: CONSTRUÇÃO (em caso de revalidação);
2. CONTRATOS DE SERVIÇOS TOMADOS REFERENTE A MÃO DE OBRA;
3. NOTAS FISCAIS OU RECIBOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;
4. COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ISSQN DA OBRA, REF. AO ALVARÁ ACIMA ESPECIFICADO.

Informo, outrossim, que o não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no

ARBITRAMENTO do ISSQN, nos termos do Art. 330, I, “c”, Código Tributário Municipal – CTM, com a apuração da base de cálculo de acordo com a resolução 01/2014 e a multa moratória do art. 400, II, “b” do CTM.

Contribuinte: MONICA BRASILEIRO DA SILVA – ME - CCM 23992 - -
Processo Administrativo Digital nº 037687/2025:

- 1) **Termo de Intimação nº 07/2026:** Fica **INTIMADA** a empresa acima qualificada quanto aos débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade conforme extrato de débitos anexo ao processo. Informamos que, depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos supra informados serão inscritos na Dívida Ativa, nos termos do artigo 433 da Lei Complementar nº 34/2005 - CTM, bem como levados a protesto nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.
- 2) **Termo de Intimação nº 279/2026:** Fica intimado, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita, e regularização cadastral. Tal pedido se deve considerando que a empresa encontra-se com o CNPJ inapto perante a Receita Federal desde 19/04/2021, sendo optante do simples nacional, sem declarações das notas nas respectivas PGDAS. Cumpre informar que diante da emissão das notas fiscais solicito seja apresentado o comprovante do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício de 2025 e das competências do corrente exercício (janeiro a maio). Em anexo ao processo e TI 7/2026 e para ciência quanto a regularização fiscal. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará eventual arbitramento/lançamento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: TRANSFORME SERVIÇOS DE MONT. DE
ELEVADORES LTDA ME - CCM Nº 24141 - - **Processo Administrativo**
Digital nº 069569/2024, Fica V.sa. intimado(a), com fulcro no art. 213, III da LC

34/2005, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120, no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais - DFGTM, no horário das 08h00 às 17h00, documentação que comprove Alteração na Inscrição Municipal ou o Cancelamento da Inscrição Municipal, pois há pendência cadastral e fiscal conforme extrato de débitos anexo.

A documentação pode ser enviada por meio eletrônico: thiago.ftributos@itapevi.sp.gov.br. Insta salientar que o não atendimento desta solicitação poderá acarretar no cancelamento da inscrição de ofício, multa e a manutenção dos débitos atualizado conforme anexo.

Contribuinte: BELISIO EXPRESS LTDA - CCM 29356 - Processo Administrativo Digital nº 004795/2025 – Termo de Intimação nº 438/2026, fica **NOTIFICADA** da compensação do valor pago na primeira parcela da TFF de 2024 (R\$ 98,63) sendo este valor abatido na primeira parcela da TFF de 2025. Insta salientar que a empresa tem valores em aberto referentes aos anos de 2025 e 2026.

Contribuinte: CARGO BR TRANSPORTES LTDA – CCM 34.482 - Processo Administrativo Digital nº 43004/2026 – Termo de Intimação nº 439/2026, fica **NOTIFICADA** que foi deferido o pedido de cancelamento das notas fiscais 9862 e 9883, das competências 09 e 10/2025, tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado, os documentos apresentados no processo em epígrafe e o teor do art.21, do Decreto nº 5.159/2016.

Contribuinte: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA - CCM 22.787 - Processo Administrativo Digital nº 38159/2026 – Termo de Intimação nº 356/2026, fica **NOTIFICADA** que foi deferido o pedido de baixa de débitos apresentado por meio do processo em epígrafe, referente ao ISSQN-Fixo (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) relativo aos exercícios de 2025 e 2026.

Contribuinte: JAVAS FIT ACADEMIA LTDA. CCM 38481 – Processo Administrativo: 15652/2026 - Auto de Infração e Intimação nº 15393/A, fica NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.445,00, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Contribuinte: LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARROS - ME. CCM 26226 – Processo Administrativo: 035907/2024 – Termo de Intimação nº 392, Fica INTIMADO com fulcro no art. 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120, no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais- DFGTM, no horário das 08h00 às 17h00, documentação que comprove a alteração na Inscrição Municipal ou o Cancelamento da Inscrição Municipal, pois há pendência cadastral e fiscal conforme extrato de débitos anexo. A documentação pode ser enviada por meio eletrônico: thiago.ftributos@itapevi.sp.gov.br. Insta salientar que o não atendimento desta solicitação poderá acarretar no cancelamento da inscrição de ofício, multa e a manutenção dos débitos atualizados.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI138899/2025	10692	23.141.43.11.0365.00.000	43509/B	GILSON FRANCISCO ALVES	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 046935/2025	10844	23.133.21.83.0344.00.000	43510/B	AILTON LUIS MEZALIRA	MURO E LIMPEZA
PMI 024252/2026	10753	23.141.12.47.0030.00.000	43512/B	TEREZINHA CUSTODIO DE FREITAS	PASSEIO
PMI 061814/2026	10879	23.141.43.11.0001.00.000	***	ANA KAROLINA DE JESUS SANTOS GUEDES	PASSEIO
PMI 061773/2026	10881	23.141.43.00.0310.00.000	***	NOBEL EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO IMOB. - EIRELI/ JOSÉ VICENTE DA ROCHA FILHO	PASSEIO
PMI 061771/2026	10882	23.141.43.00.0370.00.000	***	ARGUMENTOS EMPREENDIMENTOS IMO	PASSEIO/LIMPEZA
PMI 061762/2026	10883	23.141.43.11.0380.00.000	***	FELIPE NAMI MALUF	PASSEIO/LIMPEZA
PMI 023585/2026	10766	23.113.42.48.0080.00.000	43515/B	ELSON DOMINGUES	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 45168/2025	10263	23.141.21.82.0159.00.000	43516/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 44948/2026	10271	23.141.21.82.0049.00.000	43517/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 061782/2026	10880	23.143.11.07.0276.00.000	***	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/LURDES GONÇALVES DOS SANTOS	PASSEIO/LIMPEZA
PMI 44981/2025	10280	23.141.21.82.0059.00.000	43518/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045164/2025	10262	23.141.21.82.0149.00.000	43519/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45123/2025	10303	23.141.21.82.0069.00.000	43520/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045130/2025	10264	23.141.21.82.0079.00.000	43522/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45134/2025	10281	23.141.21.82.0089.00.000	43521/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045492/2025	10270	23.141.21.82.0263.00.000	43523/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045140/2025	10324	23.141.21.82.0109.00.000	43508/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45148/2025	10267	23.141.21.82.0119.00.000	43525/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 128741/2025	10679	23.132.64.44.0130.00.000	43527/B	JULIO DOS SANTOS FERREIRA ESP	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076136/2025	10539	23.113.51.97.0260.00.000	43535/B	WELLINGTON SILVA SANTOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045687/2025	10276	23.141.21.82.0446.00.000	43529/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 92315/2025	10593	23.141.21.78.0174.00.000	43530/B	WALDEMAR LEONI	LIMPEZA
PMI 45479/2025	10291	23.141.21.82.0169.00.000	43532/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45499/2025	10268	23.141.21.82.0336.00.000	43533/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 29758/2026	10796	23.141.14.28.0170.00.000	43528/B	ALBERTO BARBOSA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045485/2025	10272	23.141.21.82.0179.00.000	43531/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 020661/2026	10758	23.113.53.38.0423.00.000	43534/B	JOAO WILSON ANTONINI	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 020660/2026	10762	23.113.53.38.0411.00.000	43537/B	TERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45525/2025	10301	23.141.21.82.0366.00.000	43538/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45507/2025	10299	23.141.21.82.0346.00.000	43536/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45531/2025	10302	23.141.21.82.0376.00.000	43539/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45604/2025	10279	23.141.21.82.0386.00.000	43541/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 45652/2025	10273	23.141.21.82.0406.00.000	43542/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 114385/2025	10675	23.132.12.00.0455.00.000	43540/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 70551/2025	10468	23.114.61.89.0415.00.000	43543/B	JOSE CARLOS BISPO ALVES DA SILVA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 094458/2025	10607	23.114.61.14.1699.00.000	43544/B	ANTONIO ELIAS E JOSEFINA ELIAS	MURO E PASSEIO
PMI 44985/2025	10378	23.113.51.48.0001.00.000	43548/B	ADEMAR ALVES DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 044935/2025	10505	23.141.21.82.0001.00.000	43547/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 073290/2025	10423	23.114.12.14.0882.01.001	43546/B	J.M.2 EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 092287/2025	10601	23.141.51.10.0022.00.000	43549/B	CARLOS FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 220/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 57190/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.14.58.0551.00.000	IdFísico :	9865
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE ARMANDO DE OLIVEIRA		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 222/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 45747/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.32.93.0181.00.000	IdFísico :	21639
PROPRIETÁRIO:	FERNANDO TROULLA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 e 2022**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 223/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 36406/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.53.22.0329.00.000	IdFísico :	40291
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE EVERALDO PEREIRA DE ANDRADE		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 E 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 224/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 36626/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.54.05.0088.00.000	IdFísico :	14707
PROPRIETÁRIO:	JOAQUIM DE ABREU		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE VICENTE ANTUNES DE ALMEIDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 225/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 37486/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.21.33.0108.00.000	IdFísico :	34709
PROPRIETÁRIO:	ARY FANCISCO SCIAMARELLI		
COMPROMISSÁRIO:	MÁXIMO FERNANDES MARTINS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 226/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 38554/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.22.37.0050.00.000	IdFísico :	19024
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ALDO ATTILIO BETOZZI		
COMPROMISSÁRIO:	ERNESTO COINETTE		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022 e 2023**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br** – **Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 221/2026

Processo Administrativo Digital nº 19008/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.133.22.64.0001.00.000	IdFísico :	28853
CRC: 129261	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LAR E SAUDE		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, do pedido de imunidade do IPTU, face a constatação que há exploração econômica, conforme instituído no estatuto social da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LAR E SAUDE**.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

PROTOCOLO DE AUTOMONITORAMENTO
GLICÊMICO

ITAPEVI
2026

Protocolo elaborado em: 08
de abril de 2026

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por ERICA ROOSCH UNTERKIRCHER, JORGE LUIS HONORATO MOREIRA, EDISON JOSE CARDOSO, APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES. Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMI 062111/2026 e o código HETWVZNY.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVOS	2
3. INSUMOS OFERTADOS	2
4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS INSUMOS	2
5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	3
6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	3
7. FLUXO DE ATENDIMENTO	4
8. RESPONSABILIDADES	4
ENFERMAGEM.....	4
FARMÁCIA.....	4
ADMINISTRATIVO.....	4
COORDENAÇÃO MÉDICA	4
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990), estabelece por meio deste protocolo as normas e diretrizes para o fornecimento de insumos destinados ao automonitoramento glicêmico domiciliar aos munícipes diagnosticados com Diabetes Mellitus.

2. OBJETIVOS

- Padronizar a solicitação e a dispensação dos insumos para automonitoramento glicêmico;
- Organizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde;
- Garantir o uso racional dos insumos disponibilizados pela rede municipal.

3. INSUMOS OFERTADOS

Serão disponibilizados aos pacientes cadastrados no programa:

- Glicosímetro: 01 (uma) unidade por paciente;
- Lancetas para punção capilar;
- Tiras reagentes para glicemia capilar;
- Agulhas para caneta de insulina e/ou seringas, na ausência da caneta.

A quantidade de insumos será disponibilizada conforme avaliação clínica, tendo como referência até 03 (três) medições diárias.

Casos que demandem número superior deverão ser avaliados pela Coordenação Médica, mediante apresentação de relatório médico justificando a necessidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br**4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS INSUMOS**

O programa destina-se exclusivamente a munícipes de Itapevi que atendam aos seguintes critérios:

- Diagnóstico de Diabetes Mellitus em uso de insulino terapia;
- Diabetes Mellitus gestacional (DMG);
- Residência comprovada no município;
- Cadastro ativo no Sistema Único de Saúde (Cartão SUS);
- Acompanhamento regular na Unidade Básica de Saúde de referência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para inclusão no programa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Laudo ou solicitação médica contendo CID, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Receita médica válida conforme legislação vigente;
- Exames de glicemia de jejum e hemoglobina glicada realizados há no máximo 03 (três) meses;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência atualizados em nome do paciente;
- Cadastro ativo na Unidade Básica de Saúde;
- Cartão de gestante (para casos de DMG).

A renovação do processo deverá ocorrer obrigatoriamente a cada 06 (seis) meses, mediante apresentação de documentação atualizada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

A não atualização implicará na suspensão do fornecimento dos insumos até regularização, podendo acarretar exclusão do cadastro.

6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

O paciente poderá ser excluído do programa nas seguintes situações:

- Óbito;
- Mudança de domicílio para outro município;
- Suspensão da insulino terapia por orientação médica;
- Término da gestação nos casos de diabetes gestacional;
- Não apresentação do mapa de monitoramento glicêmico;
- Não retirada dos insumos por 03 (três) meses consecutivos;
- Não renovação do processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

A exclusão deverá ser devidamente registrada em prontuário e/ou sistema informatizado. O paciente poderá retornar ao programa mediante abertura de novo processo.

7. FLUXO DE ATENDIMENTO

O processo de inclusão e manutenção no programa seguirá as seguintes etapas:

1. Entrega da documentação na Unidade Básica de Saúde;
2. Conferência documental pela enfermagem da Unidade Básica de Saúde;
3. Encaminhar a documentação à Coordenação Médica da Secretaria de saúde para análise técnica e emissão de parecer;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4. Inclusão do paciente no programa após aprovação da coordenação médica;
5. Liberação para retirada dos insumos, mensalmente na farmácia da unidade de referencia;
6. Avaliação periódica pela equipe de enfermagem.

É vedada a dispensação retroativa de insumos.

8. RESPONSABILIDADES**ENFERMAGEM**

- Orientar quanto ao uso correto dos insumos;
- Monitorar o mapa glicêmico;
- Autorizar a retirada mensal dos insumos, com registro no cartão de controle glicêmico;
- Encaminhar processos para análise;
- Registrar, gerenciar e conferir o cadastro dos pacientes no prontuário.

FARMÁCIA

- Realizar a dispensação dos insumos mediante apresentação do carimbo de avaliação do enfermeiro (a);
- Registrar a saída dos insumos no sistema informatizado, identificando nominalmente o paciente atendido;
- Garantir o controle de estoque;
- Encaminhar relatórios mensais de dispensação.

ADMINISTRATIVO

- Encaminhar processos para análise;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Gerenciar o cadastro dos pacientes.

COORDENAÇÃO MÉDICA

- Avaliar as solicitações;
- Emitir parecer técnico;
- Solicitar ajustes quando necessário;
- Autorizar ou indeferir a inclusão do paciente no programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecimento dos insumos está condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste protocolo e à disponibilidade da rede municipal de saúde.

Coord.de Assistência Farmacêutica

Coordenação de Enfermagem

Coordenação Médica



Assinaturas do documento



"Protocolo De Automonitoramento Glicêmico - Padrão Oficial (1).docx"

Código para verificação: **HETWVZNY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES** (CPF: ***.319.548-**) em 11/06/2026 às 11:33:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:55:17 e válido até 16/07/2028 - 09:55:17.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDISON JOSE CARDOSO** (CPF: ***.196.658-**) em 10/06/2026 às 11:49:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 08:06:08 e válido até 18/07/2028 - 08:06:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JORGE LUIS HONORATO MOREIRA** (CPF: ***.209.546-**) em 09/06/2026 às 07:34:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:29:19 e válido até 16/07/2028 - 11:29:19.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ERICA ROOSCH UNTERKIRCHER** em 08/06/2026 às 14:48:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 09:48:01 e válido até 18/07/2028 - 09:48:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 062111/2026** e o código **HETWVZNY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro, na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 429- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 01** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICADO(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0001.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 01 "

Código para verificação: **XJYMGRW5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **XJYMGRW5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Leontino Jose Vieira

Possuidor: Sebastiao Pereira Lacerda

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Bom Jardim de Minas, 110 - apto 13 B- COHAB 5 - Carapicuíba- SP-
CEP 06329-240

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 10 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0120.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 10"



Código para verificação: **YFZ86ED9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **YFZ86ED9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Carlos Frisanco e/ou Leontina Jose Vieira**Possuidor: Sebastiao Pereira Lacerda**

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Bom Jardim de Minas, 110 - apto 13 B- COHAB 5 - Carapicuíba- SP-
CEP 06329-240

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 11 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **31.101, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0130.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 11 "



Código para verificação: **V35GS5QM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 16:57:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **V35GS5QM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 446

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Pedro Pereira de Souza

Possuidor: Gilmar Soares da Mata

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 331- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

CEP 06329-240

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 12 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0140.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 12"

Código para verificação: **WEBWU9SI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **WEBWU9SI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Albino Fafre

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 315 - Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 13 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **121.897, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0150.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 13"

Código para verificação: **6M313O3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **6M313O3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Elias Araujo de Moura

Compromissario: Rita de Castro Andrade

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 306- Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 14 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0160.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 14"

Código para verificação: **LE3UWH07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **LE3UWH07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Nobel Empreend. E Participação Imob. Eireli

Compromissario: Jose Nauri Viana Duarte

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Sergipanos, 705- cs 2- Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-680

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 15 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0170.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 15"



Código para verificação: **2GKN7758**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **2GKN7758** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Virgilio Martins de Oliveira**Compromissario: Audemario Araujo da Silva****Possuidor: Damiao Ferreira dos Santos**

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 334- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 16 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **8.427, CARTORIO DE IMOVEIS DE COTIA, NOTIFICO-O(A)** e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0380.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 16"

Código para verificação: **VDK4P7SA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **VDK4P7SA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Moises de Paula

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 65- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 17 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **23.356, CARTORIO DE IMOVEIS DE ITAPEVI**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0370.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 17"

Código para verificação: **07JIAS70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **07JIAS70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Esther Alves Lima e/ou Moises de Paula

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Avenida João Batista, 27- conj. 101 Centro – Osasco- SP- CEP 06097-100

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 18 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **11.831, CARTORIO DE IMOVEIS DE ITAPEVI**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0360.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 18"



Código para verificação: **VB5R8KB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **VB5R8KB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Izabel Rodrigues

Compromissario: Alexsandro de Amorim dos Santos

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paulistas, 821- Frente- Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-430

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 19 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0350.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 19"



Código para verificação: **07LC0UPD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **07LC0UPD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Ricardo Frisanco e/ou Espolio de Carlos de Castro

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Sergipanos, 4- Pq. Suburbano- Itapevi- SP CEP 06663-680

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 02 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **27500, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0040.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 02"

Código para verificação: **L9RN6E00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **L9RN6E00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 454

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Izabel Rodrigues

Compromissario: Antonio Carlos da Silva

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 26- Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 20 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0340.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 20"

Código para verificação: **O95IP9EW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **O95IP9EW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro**Compromissario: Juarez Jose Duarte Batista**

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 444 B- Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 21 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0330.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 21 "

Código para verificação: **EZPU6TDW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **EZPU6TDW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Luis Carlos R Soares e/ou Espolio de Carlos de Carlos

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 41– Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 22 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **18708, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0320.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 22"

Código para verificação: **E0I8QPWT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **E0I8QPWT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Luis Carlos R Soares e/ou Espolio de Carlos de Carlos**Possuidor: Elizabete Marques da Silva**

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 41– Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 23A da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **18708, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0310.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 23A"

Código para verificação: **2N8DO64E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **2N8DO64E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Luis Carlos R Soares e/ou Espolio de Carlos de Carlos**Possuidor: Espolio de Nelson Martins Arruda**na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 43– Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 23B da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **18708, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0315.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 23B"

Código para verificação: **70EZWC90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **70EZWC90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Adriana Azevedo

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 27-132 B - Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 24 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0300.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 24"

Código para verificação: **RFI54BCZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **RFI54BCZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Adriana Azevedo

Possuidor: Heronaldo Manoel do Nascimento

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 394 (antigo 568) - Pq. Suburbano- Itapevi-SP- CEP 06663-510

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 25 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0290.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 25"

Código para verificação: **L8NLYFK4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **L8NLYFK4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Rosana Maria Lacerda e/ou Otavio Pinto de Almeida**Possuidor: Sebastiao Pareira Lacerda**

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Bom Jardim de Minas, 110 - apto 13 B- COHAB 5 - Carapicuíba- SP-

CEP 06329-240

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 26 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **10.118, CARTORIO DE IMOVEIS DE ITAPEVI**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0280.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 26"

Código para verificação: **U862NHPW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **U862NHPW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e/ou Olavo Pinto de Almeida

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Maj. Manoel F. Moraes AC L PA, 286- Itapeçerica da Serra- SP CEP 06850-000

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 27 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0270.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 27"

Código para verificação: **7XT1ZHW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **7XT1ZHW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Albertino Orlando

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 28 – Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 28 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **48363, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0260.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 28"

Código para verificação: **5E8L1WIA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **5E8L1WIA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Albertino Orlando**Possuidor: Antonio Barbosa Neto**

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 28 – Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 29 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **48363, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0250.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 29"

Código para verificação: **GJ87D54L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **GJ87D54L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro e**Compromissario: Esther Alves Lima**

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 429- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 03** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0050.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 3"



Código para verificação: **346DBF0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **346DBF0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Albertino Orlando**Possuidor: Jackson de Lima Barbosa**

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Paraibanos, 449 – Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-510

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 30 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **48363, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0210.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lotes 30"

Código para verificação: **IJBYDECA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:58:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **IJBYDECA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Adelia Correia Villar e Oswaldo Villar**Possuidor: Emerson Pinheiro dos Santos**

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 382- Pq. Suburbano- Itapevi- SP CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 04 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **72748, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0060.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 04"

Código para verificação: **4WZWI2Z1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **4WZWI2Z1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Maria Ivone da Silva**Compromissario: Celia de Souza Araujo**

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Marcolina Bernardes, 170- Jd. Rosemary- Itapevi- SP- CEP 06657-210

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 05 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **7.395, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE COTIA-SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0070.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 05"

Código para verificação: **BJTLNE48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **BJTLNE48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Maria Ivone da Silva e/ou Maria Ricileide Torres

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 209- Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 06 da Quadra 86** objeto da matrícula sob n. **7.395, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE COTIA-SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0080.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 06"



Código para verificação: **4GM3PENG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **4GM3PENG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Espolio de Carlos de Castro e Olga Casasco de Castro**Compromissario: Fabio de Oliveira Ferreira**

na qualidade de **confrontante** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua dos Matogrossenses, 201 e 205 - Pq. Suburbano- Itapevi- SP- CEP 06663-520

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante** do núcleo em processo de regularização, do **lote 07** objeto da transcrição sob n. **17700, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP, NOTIFICO-O(A)** e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0090.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 07"

Código para verificação: **6U1R4VPP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **6U1R4VPP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Francisco Kaiser Filho**Possuidor: Sebastiao Pereira Lacerda**

na qualidade de **titular de dominio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Bom Jardim de Minas, 110 - apto 13 B- COHAB 5 - Carapicuíba- SP-
CEP 06329-240

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de dominio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 08 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **5.312, CARTORIO DE IMOVEIS DE COTIA**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0100.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 08"

Código para verificação: **6P3432FA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **6P3432FA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 11 4450-6707 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de Junho de 2026

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietario: Adelia Correia Villar e Oswaldo Villar e/ou Luiz Silveira Borges**Possuidor: Sebastião Pereira Lacerda**

na qualidade de **titular de domínio** do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP em processo de regularização fundiária.

Rua Bom Jardim de Minas, 110 - apto 13 B- COHAB 5 - Carapicuíba- SP-

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 012190/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - QUADRA 86 - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **titular de domínio** do núcleo em processo de regularização, do **lote 09 da Quadra 86** objeto da transcrição sob n. **72748, 11º CARTORIO DE IMOVEIS DE SP**, NOTIFICO-O(A) e cadastro imobiliário municipal nº **23.134.32.79.0110.00.000**, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO CASAGRANDE
-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificacoes- FAC titulares de dominio-lote 09"

Código para verificação: **YUDLILPZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/06/2026 às 11:56:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 012190/2025** e o código **YUDLILPZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

***Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI***

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 15/06/2026 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000092/2026	CARLOS AUGUSTO GOULART
000111/2026	ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA
000112/2026	ALTAMIRO DE JESUS DA CONCEIÇÃO
000113/2026	PATRICIA MACHADO PERES
000114/2026	FLAVIO PEREIRA RIBAS
000115/2026	HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
000116/2026	PAULO SERGIO DE CAMPOS
000117/2026	ROGERIO JESUS PASSOS
000118/2026	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MACEDO
000119/2026	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MACEDO
000120/2026	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MACEDO
000121/2026	JOÃO CARLOS SANTOS PEREIRA
000122/2026	RAQUEL MUNIZ LOPES
000123/2026	JOSE ANGELO FLORES DINIZ
000124/2026	EDSON GOMES DE OLIVEIRA
000125/2026	MICHELE DE MORAES
000126/2026	JACILE DA SILVA ALVES
000127/2026	HEVERT SALES DA SILVA
000128/2026	ADRIANO LIMA DE JESUS
000129/2026	LUIZ FILIPE DE SOUZA VIEIRA
000130/2026	GABRIEL DA SILVA PIERRE
000131/2026	ANA CLAUDIA GOULART RODRIGUES
000132/2026	MARIA DO CARMO SANCHES MENDES
000133/2026	JOSÉ CARLOS MORELLI
000134/2026	DANILO SILVA VIEIRA LIMA

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 09/06/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
10730	ANSELMO DE ARRUDA	167XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/06/2026	30
8849	CELSONO DA SILVA	1354XXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/06/2026	30
9652	EDUARDO FREDERICO DA FONSECA	1140XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/06/2026	30
5674	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	1681XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	10/06/2026	XXX
10741	JESSICA FERNANDES	4885XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/06/2026	60
10133	KATIA MENDES MACHADO SOARES	2763XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	09/06/2026	365
8667	LUIS CASTRO DOS SANTOS	2094XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	16/06/2026	XXX
8637	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1828XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
3126	PATRICIA CRISTINA CARDOSO PADILHA	2264XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/06/2026	35
8184	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	2070XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/06/2026	60
10581	VALERIA BEZERRA DE OLIVEIRA	4012XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/06/2026	90
7482	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS DE LIMA	4123XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/06/2026	45

FALTOU EM JUNTA MÉDICA

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
10111	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	4024XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11068	GIOVANNA RIBEIRO CANAVEZZI	3040XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7869	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	3233XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12335	RENATO RODRIGUES VALENCIO	4040XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 16 de junho de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	4024XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:10
2	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	3223XXXXX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:35
3	BRUNA DOS SANTOS SILVA	4614XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:05
4	DNALVA BRANDÃO PONCIANO	67XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:20
5	EDMILSON RIBEIRO	1442XXXXX	TECNICO EM AGRIMENSURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11:50
6	FELIPE PIOVEZAN RODRIGUES	409XXXXXX	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	09:50
7	FELIPE RODRIGUES SOUSA	5237XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:50
8	GERALDO DE MELO SAMPAIO NETO	3392XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
9	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
10	JAQUELINE DA COSTA LARA	3418XXXXX	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
11	JENIFFER ALVES VIEIRA	4071XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:00
12	JOSEANE GOMES DE FREITAS	2897XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
13	KELEN RAMOS OVIL	600XXXXX	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:20
14	LEANDRO NUNES ROSA	2578XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
15	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
16	NADIR RAMOS DA SILVA	2727XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:15
17	OSVALDO ANTUNES CAMPOS JUNIOR	2597XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
18	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
19	VILMA EVANGELISTA PEREIRA	3987XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandel, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha; Claudio Freitas; Dario Moreno; Eduardo Casagrande; Elaine Freitas; Eliana Silva; Rogério Moreira dos Santos; Jonatas Felipe Francisco; Luiza Nasi; Marcos dos Anjos; Marcus Vasconcellos; Mauro Martins; Marcos Gianelli Toledo; Nataly Moraes; Paulo Rogério de Almeida; Paula Pezzoni; Priscila Camargo; Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA